

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **DISPENSA**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de itens de paisagismo e jardinagem.

3. DOS ITENS

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Plantas	Plantas - Tamanho POTE 11, cores variadas.	Unidade	70	\$ 9,00	\$630,00
Arboreta	Arboreta de Ixora	Unidade	35	\$ 4,75	\$142,50
Compostagem	Compostagem de pinus seca – 10 kg	Saco	6	\$25,00	\$150,00
Plantas	Plantas Geotextil para jardim	It ²	8	\$5,00	\$40,00
Adubo	Adubo de Aves – 10Kk	Saco	4	\$18,00	\$72,00

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objetivando melhor harmonizar o ambiente e melhorar a apresentação da sede da Câmara de Vereadores. As plantas serão utilizadas por um período de longo prazo, com os devidos cuidados e

manutenção por parte da Equipe da Câmara de Vereadores, ou Equipe disponibilizada pela Prefeitura de Imbuia e ou ainda caso ocorra terceirização do serviço de jardinagem.

Buscou a Câmara de Vereadores de Imbuia realizou a pesquisa de preços adquirindo 03 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta por item, conforme vemos abaixo:

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
JAQUELINE MACHADO ME CNPJ: 12.819.995/0001-04						
1	Calandiva	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	unidade	70	9,00	595,00
2	Ixora	Muda de Ixora	unidade	30	4,75	142,50
3	Casca	Casca de pinus seca – 10 kg	Saco	6	25,00	150,00
4	Manta	Manta Geotextil para jardim	Mt ²	8	7,50	60,00
5	Esterco	Esterco de Aves – 10Kk	Saco	04	18,00	72,00
TOTAL:						1034,50
FLORA FLORES E JARDINS CNPJ: 08.310.353/0001-08						
1	Calandiva	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	unidade	70	12,00	840,00
2	Ixora	Muda de Ixora	unidade	30	5,00	150,00
3	Casca	Casca de pinus seca – 10 kg	Saco	6	25,00	150,00
4	Manta	Manta Geotextil para jardim	Mt ²	8	7,50	60,00
5	Esterco	Esterco de Aves – 10Kk	Saco	04	18,00	72,00
TOTAL:						1.272,00
D.J.PAISAGISMO E JARDINAGEM CNPJ: 36.078.543/0001-79						
1	Calandiva	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	unidade	70	10,00	700,00
2	Ixora	Muda de Ixora	unidade	30	5,00	150,00
3	Casca	Casca de pinus seca – 10 kg	Saco	6	35,00	210,00
4	Manta	Manta Geotextil para jardim	Mt ²	8	5,50	44,00
5	Esterco	Esterco de Aves – 10Kk	Saco	04	20,00	80,00

	TOTAL:1.184,00
--	-----------------------

Valores em R\$.

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas as propostas mais vantajosas foram ofertadas pelas empresas **JAQUELINE MACHADO ME**, justificando-se assim o motivo de sua contratação. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovado pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afins de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo:

5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ 1.034,50 (um mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto

no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

01 mês após a emissão da Autorização de Fornecimento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 31 de janeiro de 2024.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente